



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PARECER FINAL COMIÇÃO DE LICITAÇÕES

I - ORIGEM:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021

EDITAL Modalidade: “TOMADA DE PREÇOS” nº 09/2021

EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para **Projetos e Execução Obras** “Ponte em concreto armado de 83,00m de vão total x 5,50m de largura, sobre o Rio Chapecozinho, com área: 456,50m², divisa entre os municípios de Entre Rios e Marema, Ambos no estado de Santa Catarina, com uso de recursos do Estado de Santa Catarina e próprios.

Dando início a este parecer analisando recursos tempestivos sendo das seguintes proponentes:

- **CONSTRUTORA DECA LTDA;**
- **ENGEFIELD CONSTRUÇÕES LTDA ME;**
- **CONSTRUTORA OLIVEIRA;**

Já a proponente **CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI EPP**, encaminhou recurso via e-mail dia 29/10/2021 as 19:01 horas, ou seja, fora do tempo determinado no expediente que seria até as 17:00 horas de acordo com comprovação que estará no site do município junto do edital, desta forma este recurso fora do prazo não será acatado;

Da análise e decisão dos recursos:

1 – BASEW ENGENHARIA EIRELI:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Não apresento recurso, por conta disto se mantem a sua **desclassificação**;

2 – CONSTRUTORA DECA LTDA

Esta por conta da reanálise deste quesito em contraponto a jurisprudência constante apresentadas em recursos com base legal se intende por bem **classifica-la**;

3 – ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA

Esta por conta da reanálise deste quesito em contraponto a jurisprudência constante apresentadas em outros recursos se intende por bem **classifica-la**;

4 – CONSTRUTORA OETE SUL EIRELI

Esta apresento recurso fora do prazo, e por questões de obediência aos princípios da legalidade, isonomia e garantindo direitos iguais a todos, o recurso não será acatado, e tendo mantida as inconsistências apresentadas anteriormente, se mantem a **desclassificação**.

5 – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

Ao analisar o recurso que segue publicação no site do município o mesmo apresento documentação comprobatória que dá respaldo e justifica o questionamento, não restando duvida que a mesma cumpre com o previsto no edital. Sendo a mesma **classificada**.

6 – ENGEFILD CONSTRUÇÕES LTDA

Esta apresento seu recurso com alegações e fundamentações legais que dão respaldo a confirmação de seus atos e conferindo seu balanço com base nas explicações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

confirmamos as mutações e o cálculo de seus índices estão de acordo com solicitado pelo edital, desta forma não nos resta alternativa a não ser **classifica-la**.

7 – ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

Proponente já **classificada**, não teve impugnações de sua documentação;

8 – ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI

Proponente já **classificada**, não teve impugnações de sua documentação;

II - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo elencada as decisões acima e sendo decisão final, não tendo mais nada a tratar quanto a documentação de forma administrativa, decidimos pela abertura das propostas das proponentes classificadas, que fica marcada para 04/11/2021 as 13:00 Horas, na sala de licitações do município de Entre Rios-SC.

Entre Rios – SC, 03 de novembro de 2021

Carlos Alexandre Lise

Presidente

Cristiano Mouresco

Secretario

João Maria Roque

Prefeito municipal